



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA

### DECRETO N° 962

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 977/2012, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100071.039 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1030100072.083 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
31901100 - 9 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
33901400 - 18 - DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
1030200072.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA	
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
31900400 - 9 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>504.000,00</b>

#### TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

#### 30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.083 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - 9 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	310.000,00
1030100072.084 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903099 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
1030200072.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA	
31901100 - 9 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
33903099 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>504.000,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA**

---

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA em 03 de junho de 2013



Paulo Barbosa da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL